

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Publicado no Diário do Município
na Segunda-feira – 09 de junho de 2025 – Pág. 8 – Ano XVII - Nº. 2495

Onde lê-se: "Chorrochó-BA, 05 de junho de 2025."

Leia-se: "Chorrochó-BA, 09 de junho de 2025."

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a contratação da empresa **G S ROSA DOS SANTOS ME (PLANO ESPERANÇA)**, inscrita no CNPJ nº. **20.404.198/0001-86**, para realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de traslado de corpos para o Município de Chorrochó (Estado da Bahia x Chorrochó / Outros Estados x Chorrochó), incluindo urnas funerárias e tanatopraxia, destinados às famílias carentes do Município que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó-BA."**, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos.

No mais, autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação, o qual perfaz o montante total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, e que será suportado pela dotação orçamentárias indicadas no parecer contábil.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Contratos para elaboração do respectivo contrato e demais providências.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Chorrochó-BA, 09 de junho de 2025. **DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS**,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2025

Publicado no Diário do Município
na Segunda-feira – 09 de junho de 2025 – Pág. 9 – Ano XVII - Nº. 2495

Onde lê-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2025.**"

Leia-se: "**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2025.**"

Onde lê-se: "**Data de assinatura: 05/06/2025.**"

Leia-se: "**Data de assinatura: 09/06/2025.**"

Onde lê-se: "**Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026.**"

Leia-se: "**Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026.**"

Passando a vigorar com a seguinte redação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 068/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: **13.938.013/0001-58**, CONTRATADA: **G S ROSA DOS SANTOS ME (PLANO ESPERANÇA)**, CNPJ: **20.404.198/0001-86**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de traslado de corpos para o Município de Chorrochó (Estado da Bahia x Chorrochó / Outros Estados x Chorrochó), incluindo urnas funerárias e tanatopraxia, destinados às famílias carentes do Município que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 068/2025 - Dispensa de Licitação nº. 021/2025. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Valor Global do Contrato: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Data de assinatura:** 09/06/2025. **Vigência:** 09/06/2025 a 09/06/2026. Denise Cristina Bahia dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Portarias

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 002/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o(a) servidor **José Weslen Bahia Dias**, portador de RG nº. 16.658.991-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 117.192.925-07, residente e domiciliado na Rua Alto Novo, s/nº, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 068/2025 – Dispensa de Licitação nº. 021/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de traslado de corpos para o Município de Chorrochó (Estado da Bahia x Chorrochó / Outros Estados x Chorrochó), incluindo urnas funerárias e tanatopraxia, destinados às famílias carentes do Município que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 069/2025.

Art. 2º. – O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 09 de junho de 2025.

DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com